



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2208 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com folha de pagamento de servidores vinculados às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.383, de 22 de setembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.383, de 22 de setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 547)

Fonte: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercício Anterior..... R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 548)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

Total das Transposições..... R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional

02.17.02.08.244.0030.1085 – Investimentos em Programas Habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 521)

Fonte: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social..... R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.1081 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 555)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

Fonte: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social..... R\$ 13.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 557)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 7.000,00

Total da anulação R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino